

Florianópolis, 16 de agosto de 2023.

 **ROBSON
IGNACIO
DE
SOUZA**
16/08/2023 12:55

 **ALTAIR
DE
LIMA**
16/08/2023 17:47

O presente despacho vem comunicar “manifestação” de desistência de aquisição dos itens que estão arrolados na Nota de Empenho nº 464/2023 (marcador nº 12).

Para tanto foi juntado no *marcador nº 17* um conjunto de comunicação via e-mail que mostra como se chegou a tal manifestação. No documento em questão, na página 03, foi trocado um e-mail de 07/08/2023, em que se comunicava que o *modelo enviado* pela participante tinha sido “reprovado”, ao mesmo tempo se comunicou o envio de um modelo que detínhamos na tentativa de se reproduzir um igual (*e-mails de 07/08 - 08/08 - 09/08 - 10/08*). Na resposta do e-mail de 14/08/2023 a participante se manifesta e traz *especificidades* que foram submetidas ao mesmo dia para os participantes do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estimulo à Aprendizagem (PCTIEA).

Após análise, foi realizada manifestação - *e-mail de 15/08/2023* - em que a equipe traz a seguinte consideração: “De ordem do Exmo. Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti, gestor regional do PCTIEA, encerraremos essa proposta de compra dos botons”.

Assim, considerando tudo acima disposto, PEDE-SE:

- O **CANCELAMENTO** desta aquisição (item nº 03, NE464/2023);
- O **CANCELAMENTO** desta Nota de Empenho (NE464/2023) ou demais medidas de cunho técnico, caso haja;
- A **COMUNICAÇÃO** à empresa (Botons & Pins Personalizados LTDA).

Esclarecemos além do mais que não visualizamos falha ou inadimplemento por parte da participante vencedora do certame, tendo em vista que houve mudança substancial do objeto a ser contratado quando considerado as especificações e modelo anteriormente apresentado no *Termo de Referência* e na *Ficha*.

Atenciosamente,

Robson Ignacio de Souza

Técnico Judiciário

Altair de Lima

Coordenador do CMLOG